



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.^a REGIÃO

ATO Nº 67 /92.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TR
BALHO DA 7.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em
vista deliberação deste Regional em sessão de 25.05.92, Resolução
nº 105/92, publicada no D.J.E. de 11.06.92,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Tabela de Gratificação de
Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 7.^a
Região, com a criação das funções previstas no Anexo único deste
Ato.

Art. 2º - Reestruturar o Serviço de Pessoal em
Secretaria de Pessoal, com a elevação de seu nível para TRT 7.^a
Região - DAS.101.5.

Parágrafo único - A Secretaria de Pessoal fica
rá estruturada com os setores existentes e os Serviços de Recur
sos Humanos e de Assistência aos Servidores, sendo este competen
te para gerir todos os programas sociais destinados aos magistra
dos e servidores.

Art. 3º - Elevar a Secretaria do Tribunal Pleno
para o nível TRT - 7.^a - DAS.101.6.

Art. 4º - Desvincular a Secretaria Judiciária
da Diretoria Geral, subordinando-a à Secretaria Geral da Presidên
cia.

§ 1º - Desvincular o Serviço de Cadastramento Processual da Secretaria Administrativa, subordinando-o à Secretaria Judiciária.

§ 2º - A Secretaria Judiciária fica estruturada com os Serviços de Acórdãos, de Recursos e Jurisprudência, de Estatística, e de Cadastramento Processual.

Art. 5º - A Secretaria Administrativa fica estruturada com os Serviços Gerais, de Material e Patrimônio, de Documentação e Arquivo, e de Informação.

Art. 6º - Os Diretores das Secretarias Administrativas; de Orçamento e Finanças; e de Pessoal, ficam diretamente subordinados à Diretoria Geral deste TRT.

Art. 7º - Desvincular os Setores de Licitações e Engenharia da Diretoria Geral, subordinando-os ao Serviço de Material e Patrimônio, da Secretaria Administrativa.

Parágrafo único - Desvincular o Setor de Telefonia da Diretoria Geral, subordinando-o aos Serviços Gerais da Secretaria Administrativa.

Art. 8º - Alterar a denominação do Setor Psico-social do Serviço de Assistência aos Servidores, da Secretaria de Pessoal, para Setor de Acompanhamento do Servidor, nas áreas de Psicologia, Assistência Social e Relações Humanas no Trabalho.

Art. 9º - Alterar a denominação dos Setores de: pagamento de outros custeios de Capital, para Setor de Pagamento de Vantagens do Pessoal; de Acompanhamento e Execução Orçamentária e Financeira, para Setor de Pagamento de Bens, Serviços e Programas Sociais; de Contabilidade Analítica Mecanizada, para Setor de Escrituração Financeira e Patrimonial, e o de Pagamento de Pessoal, para Setor de Pagamento de Pessoal Ativo.

Art. 10 - Alterar a denominação das Diretorias dos Serviços de Distribuição dos Feitos e de Comunicação Social, respectivamente, para Assessoria de Distribuição dos Feitos, Código TRT - 7ª - DAS.102.4, e Assessoria de Comunicação Social, subordinados à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único - Elevar a Assessoria de Comunicação Social para o nível TRT - 7ª - DAS.102.5.

Art. 11- As funções de Chefe de Serviço, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do TRT da 7ª Região, destinados aos responsáveis pelos Setores: Médico; Processamento de Dados; Precatório e Requisitório; Comissão de Licitações, passam a integrar a estrutura do Gabinete da Presidência com a denominação de Coordenador de Serviço, devendo sua lotação ocorrer de acordo com as necessidades da administração.

Art. 12 - As funções de Coordenador de Serviço da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do TRT 7ª Região, ocupadas pelos responsáveis das áreas de Odontologia; de Planejamento e Administração Orçamentária-Financeira, de Secretaria do Diretor do Forum, passam a integrar a estrutura do Gabinete da Presidência com a mesma denominação, devendo sua lotação ocorrer segundo as necessidades da administração.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação do presente Ato correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Publique-se no Boletim Interno.
Fortaleza, 22 de junho de 1992.


JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
Presidente do Tribunal